



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01/2016”**AO CONTRATO Nº 15/2015**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Ricardo Frederico Araujo Lanzellotti**, brasileiro, casado, arquiteto, **portador da carteira de identidade nº 07963197-4 DETRAN/RJ**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **982.667.217-34**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, a empresa **MACABULAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, situada na Rua Germano Francisco Vieira, nº 05/sobrado, Conceição de Macabú/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.184.159/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **GELSON MOURA DA COSTA**, portador da carteira de identidade nº 06.234.265-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 673.888.417-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 16/06/2016, contida no processo EMUSA nº 510/0130/2015, e com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015, firmado em 14/04/2015**, que tem por objeto a aquisição e fornecimento de material de pintura (itens 01, 02, 08, 14, 15, 19, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 51, 55, 56, 64, 65, 66, 70, 72, 73 e 82) conforme Ata de Registro de Preços nº 03/15, do Termo de Referência e do instrumento convocatório, mediante cláusulas e condições seguintes:





EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO- EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2016 conforme solicitação contida no **processo nº 510/0130/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - R\$ 434.622,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas decorrentes do presente termo correrão da seguinte forma: No exercício de 2016 o valor de R\$ 253.529,50 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) a conta do PT: 1051.04.122.0001.2737, ND: 3.3.90.30.00 e FT: 100, ficando o saldo remanescente de R\$ 181.092,50 (cento e oitenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) a ser contemplado em dotações próprias do exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

PELA EMUSA:

Ricardo Lanzellotti
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Gelson Moura da Costa
Sócio

